PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1603/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 10368/2017

Cubatão, 18 de dezembro de 2017.

Ref.: Vereador Antônio Vieira da Silva
Ofício nº e- 1026/2017- tep
Processo nº 1686/2017
Indicação nº 854/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 12:00 hs 22 de 12 de 17
POR: Gabriel
PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº

Processo Nº de

Coprresp.: 631/2017 – SMSP

SEJUR

Sra. Secretária,

Em atenção ao solicitado pelo nobre Edil, conforme MEMO.Nº0734/2017/SEJUR-leg, retornamos informando que a SMSPC, em 16/05/2017 protocolizou o Processo Administrativo 5094/2017 que trata do "PLC-INSTITUIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CUBATAO" o mesmo encontra-se em tramitação e com acompanhamento intensivo pelo corpo Juridico da nossa Secretaria. Aproveitamos para informar que realizamos visitas às Guardas Municipais de Praia Grande, Itanhaém e Santos com a finalidade de levantar dados técnicos e operacionais que venham a otimizar os serviços oferecidos pela GCM de Cubatão.

Cubatão, 27 de novembro de 2017

Jefferson Dias Gomes Neves Cansou
Secretário Municipal de Segurança Pública